MALKA Y NEGRI
advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 12

03 de abril de 2020

Noite

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
PLANALTO	Instrução normativa nº 1.932, de 3.4.2020 Publicada no DOU de 3.4.2020 -Edição extra-A	Prorroga o prazo da apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições)
	Portaria nº 139, de 3.4.2020 Publicada no DOU de 3.4.2020 - Edição extra-A	Prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus.
STF	Notícia - Mantida portaria que suspendeu visitas em penitenciárias federais, atualizada em 03.04.2020	A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido de liminar contra a suspensão, por 30 dias, de visitas, atendimentos de advogados e outras atividades nas penitenciárias federais, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus. Segundo a relatora, as restrições estabelecidas têm caráter temporário, e os presos têm suas prerrogativas jurídicas asseguradas. Ela observou ainda que as medidas podem ser reavaliadas a qualquer tempo pela autoridade penitenciária, conforme a evolução do quadro de disseminação da Covid-19 no Brasil. Link: http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=440822&ori=1
MPRJ	Notícia - MPRJ recomenda ao Estado que suspenda o início das aulas virtuais até que seja garantida a segurança e cumprimento da carga horária, publicada em 03.04.2020.	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, expediu recomendação ao secretário estadual de Educação, Pedro Fernandes, para que a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) suspenda, em um prazo de 72 horas, todas as atividades não presenciais realizadas através da plataforma Google Classroom ou qualquer plataforma educacional similar, enquanto não apresentar respostas sobre cuidados que estão sendo tomados para garantir a segurança da comunidade escolar e o cumprimento da carga horária obrigatória. O pedido do Parquet fluminense tem como base o fato de o órgão não ter respondido ofício encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, solicitando informações sobre cuidados a serem adotados no que toca à saúde dos estudantes, ao cumprimento do ano e carga letivos e ao direito humano à alimentação adequada.
MPT	Notícia - Coronavírus: MPT recomenda a entidades patronais medidas de proteção de trabalhadores com deficiência, publicada em 03.04.2020.	O Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT) encaminhou nessa quinta-feira (2) mais uma notificação recomendatória às entidades patronais de Mato Grosso, orientando federações e sindicato a comunicarem imediatamente aos seus associados empregadores a necessidade de adotarem medidas de proteção de trabalhadoras e trabalhadores com deficiência.

TJGO	PROVIMENTO Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2020, em 03.04.2020.	Trata de rotinas e regras protetivas para os Oficiais de Justiça, dispensando o cumprimento presencial de mandados de citação, intimação e notificação, bem como a coleta da nota de ciência nos casos que enumera.
Estado do Rio de Janeiro	Detran.RJ amplia prazos para realização de serviços como vistoria e emissão de documentos, atualizada em 03.04.2020	O Detran.RJ ampliou os prazos para alguns serviços e tornou outros suspensos por tempo indeterminado para não prejudicar a população. Desde o dia 16 de março, o departamento colocou em prática o seu plano de contingenciamento, suspendendo a maioria dos serviços. Após o decreto do governador Wilson Witzel desta semana, serviços como vistoria, recurso de multa, licenciamento anual e emissão de documentos tiveram seus prazos alterados. Link: http://www.rj.gov.br/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=5786
	Estado do Rio prorroga por 90 dias o recolhimento do ICMS do Simples Nacional, atualizada em 03.04.2020	Contribuintes fluminenses inscritos no regime do Simples Nacional terão prorrogados, por 90 dias, os prazos de recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) referentes às competências de março, abril e maio de 2020. A medida foi aprovada nesta sexta-feira (03/04), pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). A decisão atende à solicitação encaminhada na noite desta quinta-feira (02/04) pelo Comsefaz (Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal) ao secretário especial da Receita Federal e presidente do CGSN, José Barroso Tostes Neto, tendo em vista a crise da Covid-19 e dos impactos na economia. Link: http://www.rj.gov.br/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=5794

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados